

**ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA–  
TREINAMENTO EM SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR 2021**

**SUBESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS**

**EDITAL Nº 05/2021**

**APRESENTAÇÃO**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo **Dr. SAULO LEVINDO COELHO**, denominada simplesmente **SANTA CASA**, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu Programa de Especialização Médica em Subespecialidades Oftalmológicas.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no **EP/SANTA CASA BH**, à Avenida dos Andradas nº 2.688, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário de 09h00min às 16h00min horas, em até 24 (vinte e quatro) horas, pelo horário de Brasília, após sua divulgação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Edital em referência e será executado pela Santa Casa BH Ensino e Pesquisa (EP) da **SANTA CASA BH** com sede à Avenida dos Andradas nº 2.688, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG - CEP 30.260-070.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo e-mail:  
[especializacaomedica@santacasabh.org.br](mailto:especializacaomedica@santacasabh.org.br)

**2. DO CRONOGRAMA E DOS PROGRAMAS OFERTADOS**

2.1.	INSCRIÇÕES	30/11/2020 a 30/12/2020
2.2.	SUBMISSÃO DOS CURRÍCULOS- e-mail	30/11/2020 a 30/12/2020
2.3.	1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA ONLINE	13/01/2021
2.4.	2ª ETAPA: ENTREVISTA ONLINE	13/01/2021
2.5.	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	14/01/2021
2.6.	DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PARCIAIS	15/01/2021
2.7.	RECURSO PARA 1ª e 2ª ETAPA	15/01/2021
2.8.	RESULTADO PÓS-RECURSOS	17/01/2021
2.9.	MATRÍCULA DOS CONVOCADOS	09/03/2021
2.10.	INICIO DAS ATIVIDADES	09/03/2021

**2.11. ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO:** Residência ou Especialização Médica em oftalmologia com título do CBO- Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

**2.12.** As vagas dos programas da Especialização Médica em áreas oftalmológicas estão assim distribuídas:

COD	Nome do curso	nº Vagas 2021	Coordenador	Duração	CH semanal
427	SEGMENTO POSTERIOR- RETINA CLÍNICA E UVEÍTES	3	Dr. Rafael Agostini	2 anos	60 horas
428	PLÁSTICA OCULAR VIAS LACRIMAIS E ÓRBITA	1	Dra. Ana Paula Fernandes Souto	2 anos	40 horas
436	GLAUCOMA	4	Dr. Geraldo Benício	1 ano	60 horas
410	CIRURGIA REFRACTIVA E CERATOCONE	6	Dr. Arnaldo Castro	1 ano	24 horas
411	CÓRNEA E LENTE DE CONTATO	2	Dr. Gilberto Guimarães de Freitas	1 ano	40 horas
430	SEGMENTO ANTERIOR, CATARATA E CRISTALINO	2	Dr. Fabricio Laender	1 ano	40 horas
413	ESTRABISMO	2	Dr. César Augusto Colpo Batistella	2 anos	40 horas
415	RETINA E VÍTREO ÁREA CIRURGICA	2	Dr. Rafael Agostini	2 anos	60 horas

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Para participar do processo seletivo descrito neste edital, o candidato precisará atender aos seguintes requisitos:

**3.1.** Ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.** Efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo, a fim de evitar ônus desnecessário.

**3.3.** No caso de o candidato que pleitear vaga no programa que exija pré-requisito, precisará declarar sob pena da lei, que concluiu o programa de Especialização médica ou Residência médica exigida para a vaga a que concorre no ato da inscrição ou que irá concluí-lo até o dia 09/03/2021, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula.

**3.3.1** Os direitos e deveres do médico-especializando estão disponíveis no portal do aluno, através do sítio: [www.santacasabh.org.br](http://www.santacasabh.org.br)

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Cumpridos os requisitos obrigatórios para participação do processo estipulados no item 3, o candidato para efetuar sua inscrição deverá seguir as seguintes determinações:

**4.1.1.** A inscrição será efetuada exclusivamente através da internet no endereço eletrônico <http://santacasabh.org.br/app/webroot/residenciaeespecializacao/> das **16 horas do dia 30/11/2020 até às 16 horas do dia 30/12/2020**, observado o horário de Brasília, não sendo aceito em nenhuma hipótese inscrições após esse prazo.

**Parágrafo único:** O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim, o EP não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com os navegadores recomendados.

**4.2.** Procedimentos para inscrição:

Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 do Edital em referência;

a) Acessar o link: <http://santacasabh.org.br/app/webroot/residenciaeespecializacao/> e realizar a leitura completa do edital e realizar Inscrição;

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição escolhendo corretamente a vaga a qual está se candidatando;

- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- d) Encaminhar currículo para e-mail: [especializaomédica@santacasabh.org.br](mailto:especializaomédica@santacasabh.org.br)
- e) Aguardar confirmação de recebimento.

**Parágrafo único:** Qualquer documento falso ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, bem como a tomada das medidas legais cabíveis. O **EP**, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

**4.3.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **30/12/2020** após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme valor definido no quadro abaixo:

INVESTIMENTO	VALOR
Taxa de inscrição	R\$ 450,00

**4.4.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nos termos deste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.1 deste Edital.

**4.6.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição mediante depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista no link: <http://santacasabh.org.br/app/webroot/residenciaeespecializacao/>

**4.7.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**4.8.** A **SANTA CASA BH** não se responsabiliza, quando por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**4.9.** Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento do processo.

**4.10.** O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.11.** O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, para a mesma especialidade, ou fora do prazo, não será devolvido.

**4.12.** O candidato poderá candidatar-se em mais de uma especialidade, desde que realize ambas as inscrições.

**4.13.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.

**4.14.** Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas.

**4.15.** As comunicações com o candidato serão feitas exclusivamente através do e-mail [especializaomédica@santacasabh.org.br](mailto:especializaomédica@santacasabh.org.br) com prazo de retorno em até 48 (quarenta e oito) horas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para Subespecialidade Médica será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de Conhecimentos Médicos em Oftalmologia afeitos a seu nível, com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e, a segunda etapa de análise curricular com entrevista com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.1 Prevalecendo os critérios de classificação previsto e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

5.1.2 Todas as convocações serão realizadas pelo **EP** através do link: <http://santacasabh.org.br/app/webroot/residenciaeespecializacao/>

5.1.3 A 1ª e a 2ª Etapa do processo serão de caráter **classificatório** para os candidatos do Programa da Especialização Médica em áreas oftalmológicas.

5.1.4 O currículo Lattes ou *vitae* deverá ser enviado por e-mail, no prazo estabelecido no item 2 do edital, para o seguinte endereço de correspondência eletrônica: [especializaomedica@santacasabh.org.br](mailto:especializaomedica@santacasabh.org.br)

## 6. PROVA OBJETIVA E ANALISE CURRICULAR

6.1. A Primeira Etapa (prova objetiva) para candidatos à especialização médicas em áreas oftalmológicas será realizada no dia **13 de janeiro de 2021**, com início previsto para as **09h00min** (nove horas), sendo a duração de 02h30min (duas horas e trinta minutos). Através da plataforma Google Meet, o link da videoconferência será disponibilizado por e-mail com antecedência de 01 (uma) hora do início da prova. Não será permitida a entrada na sala Posterior às **09h01min**.

6.2. É obrigatório que a câmera do candidato fique ligada durante todo o período.

6.3. Antes de iniciar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação via video para conferência.

6.4. A Segunda Etapa (entrevista) será realizada no dia-13 de janeiro de 2021 através da plataforma Google Meet, será direcionado para o link da entrevista posterior ao término da prova objetiva pelo aplicador responsável.

6.5. Será seguida rigidamente a fiscalização pela câmera.

6.6. O candidato deverá entrar no link imediatamente após o recebimento por e-mail, com antecedência de 01 (uma) hora, o fiscal irá conferir o nome com a lista de inscrição, caso o nome do candidato não conste na lista, o mesmo será excluído da sala de videoconferência impossibilitando em participar do processo seletivo.

6.7. A aplicação da prova objetiva e entrevista serão gravadas a fim de identificar qualquer fraude posterior, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.

6.8. O candidato deverá ter acesso a computador com internet, câmera e microfone em perfeitas condições. Recomenda-se que o candidato tenha disponível de velocidade a 25 Mbps. Caso assim não proceda não se responsabilizando a **SANTA CASA BH** por indisponibilidades que eventualmente ocorrerem.

6.9. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **EP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago através do envio por e-mail.

6.10. A inclusão de que trata esse item será realizada de forma condicional e será analisada pelo EP, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.11. Após o horário previsto de início das provas, a sala de videoconferência será fechada, sendo que, os candidatos que chegarem após não terão sua entrada permitida pelo responsável no que ocasionará sua exclusão automática do Processo Seletivo.

**6.12.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **EP**.

**6.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento e direcionamento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**6.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**6.15.** O candidato deverá providenciar um local silencioso e isolado.

**6.16.** O link da prova será enviado após a identificação de todos os candidatos.

**6.17.** Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá finalizar o envio da prova objetiva, e aguardar a confirmação do aplicador de Sala.

**6.18.** O candidato não poderá sair da sala sem a autorização e orientação do aplicador da sala.

**6.19.** A 2ª Etapa consistirá na Análise Curricular e entrevista, sendo seu valor máximo 50 (cinquenta) pontos.

**6.20. Os documentos para compor o currículo são:**

- I. Currículo Lattes ou *vitae*
- II. *Carta de recomendação do coordenador da Residência/Especialização e telefone*
- III. *Comprovação do título pelo CBO – Conselho Brasileiro de Oftalmologia*

**6.21.** A documentação curricular deverá ser enviada no ato da inscrição, no prazo estabelecido no item 2 do edital, para o seguinte endereço de correspondência eletrônica:

[especializaomédica@santacasabh.org.br](mailto:especializaomédica@santacasabh.org.br)

**6.22.** O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.

**Parágrafo único:** Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o port de armas, durante a realização da prova de armas, durante a realização da prova.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Não serão concedidas revisões das provas, no entanto, caberá recurso contra as questões das provas da 1ª etapa no prazo de 01 dia útil subsequente à divulgação do gabarito das provas para especialização médica.

**7.1.1.** O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo e-mail: [especializaomédica@santacasabh.org.br](mailto:especializaomédica@santacasabh.org.br).

**7.1.2.** O candidato deverá encaminhar para o e-mail com assunto **RECURSO-EDITAL 05/2021**, informar o número da questão que pretende interpor o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente de no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

**7.1.3.** Não serão admitidos:

- I. Recursos coletivos;
- II. Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
- III. Recursos entregues fora do prazo;
- IV. Recursos sem referências bibliográficas;
- V. Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.

**7.2.** Para a avaliação curricular e entrevista não será concedida revisão, no entanto, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da 2ª etapa. O recurso deverá ser realizado pelo e-mail [especializaomédica@santacasabh.org.br](mailto:especializaomédica@santacasabh.org.br).

**7.3.** Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**7.4.** No caso de alguma questão ser anulada será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

**7.5.** Em havendo a alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

## **8. DO RESULTADO OFICIAL**

**8.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **17/01/2021**, através do link: <http://faculdadesantacasabh.org.br/>

**8.2.** Será divulgado apenas o nome do candidato e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Especialidade, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa.

**8.3.** Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

**8.4.** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa e se o empate ainda persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na **SANTA CASA BH**, na sede do **ENSINO E PESQUISA** situado na Avenida dos Andradas nº 2.688, Santa Efigênia, no dia **09 de Março de 2021** para realização da matrícula, no horário de entre **09h00min e 15h00min** (horas) pelo horário de Brasília e tomarem ciência das providências necessárias à contratação conforme convocação publicada pelo site <http://santacasabh.org.br/app/webroot/residenciaeespecializacao/>

**9.2.** Será cobrado através de boleto bancário no ato da matrícula o valor de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais) para taxas administrativas.

**9.3.** Em caso de desistência de candidatos aprovados serão divulgadas listas de convocação dos candidatos excedentes, conforme cronograma previsto em Edital via internet no site <http://santacasabh.org.br/app/webroot/residenciaeespecializacao/> seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa.

**9.4.** Após o dia **09/03/2021** em caso de desistência, as convocações serão feitas, por meio de divulgação de lista de convocação dos candidatos excedentes, no site <http://faculdadesantacasabh.org.br>, sempre com prazo de 01 (um) dia útil após convocação, respeitando o horário de funcionamento para matrícula da secretaria acadêmica do **EP/SANTA CASA BH**, compreendido das 09h00min às 15h00min pelo horário de Brasília. Após esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes. A **SANTA CASA BH** não se responsabilizará por e-mails errados ou não lidos.

**9.5.** Os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à exatidão desses dados, assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.

**9.6.** Na apresentação do candidato aprovado para assinatura do Contrato de Especialização Médica, o mesmo deverá apresentar o Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina, CRM/MG.

**9.7.** Os programas de Especialização Médica terão início imediato.

**9.8.** Após o **RESULTADO OFICIAL**, que será disponibilizado a partir do dia **17 de janeiro de 2021** para assinatura do termo do “**Contrato**” pelo candidato em **ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA** aprovado será exigido os seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3 x 4 recentes.
- Original e uma cópia simples da Cédula de Identidade.
- Original e uma cópia simples do CPF.
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

- Original e cópia do Comprovante de endereço atualizado nos últimos 03 meses.
- Original e cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Original e cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente.
- Cópia autenticada do Diploma do curso de Medicina ou declaração atestando a conclusão do curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- Cópia autenticada e uma cópia do Comprovante dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função).
- Original e uma cópia simples do título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição.
- Cópia do cartão de vacina atualizado.
- Comprovação do título pelo CBO – Conselho Brasileiro de Oftalmologia ou documento que comprove participação da Prova de título. O candidato terá o prazo de 120 dias após iniciar o curso para apresentar o Título.
- Termo de adesão contratual impresso pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (enviado por e-mail 24 horas antes da data de matrícula).
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 758,00. Pagamento poderá ser realizado no cartão de crédito ou débito no ato da matrícula.

## **10. DO INICIO DOS PROGRAMAS**

10.1. Os programas terão início imediato.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **SANTA CASA BH**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.

12.2. Para avaliação final e emissão dos certificados dos Programas de Especialização Médica-Treinamento em Serviço, ser avaliado pelo Coordenador do programa por meio de provas objetivas e subjetivas (desempenho prático), bem como elaborar e apresentar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) sendo avaliados, conforme as diretrizes do Ensino e Pesquisa da **SANTA CASA BH**.

12.3. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Especialização Médica e que vierem a ser publicados pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

**Dr. Saulo Levindo Coelho**  
Provedor em exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA–  
TREINAMENTO EM SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR 2019  
SUBESPECIALIDADES OFTALMOLÓGICAS EDITAL Nº 05/2020**

**PROGRAMA E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

**PROGRAMA**

Anatomia, Embriologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Histologia, Óptica e Patologia e Oftalmologia clínico-cirúrgica.

**BIBLIOGRAFIA**

1. Série Oftalmologia Brasileira - Conselho Brasileiro de Oftalmologia - 3º Edição, 2013; sendo os volumes Doenças Externas Oculares e Córnea; Glaucoma; Retina e Vítreo; Uveítes - 4º Edição, 2016 Ed. Cultura Médica. Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo vol I e II, 4º Edição, 2017, Ed. Cultura Médica; Cirurgia Refrativa 4º Edição 2018, Ed. Cultura Médica